

**MENSAGEM Nº 26 /2023**

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,**

municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 18 / 10 / 2023

Visto Presidente

Apresentamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata da desafetação de área definida como área verde do loteamento Aeroporto, com a finalidade de destiná-la para fim institucional de bem especial, onde o município poderá fazer obras, além de colaborar com a urbanização da região.

Referida área, apesar de ter destinação para área verde, está com sua vegetação praticamente suprimida, portanto não haverá prejuízo ambiental.

Em face de sua autonomia, diante da Lei de Loteamentos (Lei Federal n.º 6.766/79) e em face dos entendimentos do Superior Tribunal de Justiça, nada há que possa impedir o Município de realizar a desafetação de áreas de loteamento, recebidas para a implantação de equipamentos comunitários ou áreas verdes e sua consequente alienação, desde que precedida da necessária autorização legislativa. Vale dizer que, após regular processo de desafetação para o rol dos bens dominiais ou de bem especial do município, não há óbice ou afronta constitucional a alienação (doação, venda, permuta) ou a livre disposição de posse (concessão de direito real de uso) de bens públicos oriundos de loteamento que se mostram inservíveis ao interesse público, desde que sejam respeitadas certas exigências, tais como a presente autorização legislativa.

Contando com a análise, votação e aprovação do proposto pelo presente Projeto de Lei, apresentamos nossas atenciosas saudações.

**PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, Estado do Ceará, 26 de setembro de 2023.

SAUL LIMA  
MACIEL:9600262  
0397

Assinado de forma digital por  
SAUL LIMA  
MACIEL:96002620397  
Dados: 2023.09.26 15:31:55  
-03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 56 /2023

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 18/10 / 23  
Visto Presidente: \_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA  
ÁREA VERDE QUE MENCIONA,  
AFETANDO PARA ÁREA INSTITUCIONAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou, e eu **Saul Lima Maciel Prefeito Municipal de São Benedito(CE)**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 52, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetada parte da área verde do Loteamento São Benedito (Aeroporto), com a seguinte descrição:

“TERRENO URBANO, totalmente inserido na ÁREA VERDE 02 do LOTEAMENTO SÃO BENEDITO, situado as margens da Estrada Vicinal principal de acesso ao Sítio Campo de Pouso, perfazendo uma área total de 4.000 m<sup>2</sup>, limitando-se **ao OESTE** com a Estrada Vicinal principal de acesso ao Sítio Campo de Pouso e a ÁREA VERDE 02 remanescente; **ao LESTE** com a Via Coletora 01; **ao SUL** com a ÁREA VERDE 02 remanescente; **ao NORTE** com a Via Local 11. Partindo-se do ponto P1 de coordenadas UTM: 0290627-9553066 para o LESTE, a uma distância de 33,00 metros, faceando-se com a Via Local 11 até o ponto P2 de coordenadas UTM: 0290660-9553064, virando-se ao SUDESTE, a uma distância de 19,50 metros, faceando-se com a Via Coletora 01 até o ponto P3 de coordenadas UTM: 0290678-9553057, virando-se ainda ao SUDESTE, a uma distância de 27,40 metros, faceando-se com a Via Coletora 01 até o ponto P4 de coordenadas UTM: 0290700-9553041, virando-se ao SUL, a uma distância de 37,20 metros, ainda às margens da Via Coletora 01 até o ponto P5 de coordenadas UTM: 0290720-9553008, virando-se ao OESTE, a uma distância de 75,80 metros, faceando-se com a ÁREA VERDE 02 remanescente até o ponto P6 de coordenadas UTM: 0290644-9553003, virando-se ao NORTE, a uma distância de 18,90 metros, faceando-se com a Estrada Vicinal principal de acesso ao Sítio Campo de Pouso até o ponto P7 de coordenadas UTM: 0290641-9553021, virando-se ao NOROESTE, a uma distância de 15,40 metros, ainda às margens da Estrada Vicinal do Sítio Campo de Pouso até o ponto P8 de coordenadas UTM: 0290631-9553033, virando-se ao NORTE, a uma distância de 32,50 metros, ainda às margens da Estrada Vicinal do Sítio Campo de Pouso até o ponto de origem P1.”

**Art. 2º** A área desafetada no art. 1º fica afetada para fim institucional de bem de uso especial do Município de São Benedito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, Estado do Ceará, 26 de setembro de 2023

SAUL LIMA  
MACIEL:96002620397

Assinado de forma digital por  
SAUL LIMA MACIEL:96002620397  
Dados: 2023.09.26 15:33:23 -03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal





## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETIVO:** DESAFETAÇÃO DE ÁREA

**IMÓVEL:** TERRENO URBANO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**CNPJ:** 07.778.129/0001-74

**LOCALIZAÇÃO:** LOTEAMENTO SÃO BENEDITO – PRÓXIMO AO AEROPORTO

**ÁREA DA DESAFETAÇÃO:** 4.000 m<sup>2</sup>

**OBJETIVO:** REALIZAÇÃO DE UMA DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

**ÁREA VERDE:** TERRENO URBANO, totalmente inserido na ÁREA VERDE 02 do LOTEAMENTO SÃO BENEDITO, situado as margens da Estrada Vicinal principal de acesso ao Sítio Campo de Pouso, perfazendo uma área total de 4.000 m<sup>2</sup>, limitando-se **ao OESTE** com a Estrada Vicinal principal de acesso ao Sítio Campo de Pouso e a ÁREA VERDE 02 remanescente; **ao LESTE** com a Via Coletora 01; **ao SUL** com a ÁREA VERDE 02 remanescente; **ao NORTE** com a Via Local 11. Partindo-se do ponto P1 de coordenadas UTM: 0290627-9553066 para o LESTE, a uma distância de 33,00 metros, faceando-se com a Via Local 11 até o ponto P2 de coordenadas UTM: 0290660-9553064, virando-se ao SUDESTE, a uma distância de 19,50 metros, faceando-se com a Via Coletora 01 até o ponto P3 de coordenadas UTM: 0290678-9553057, virando-se ainda ao SUDESTE, a uma distância de 27,40 metros, faceando-se com a Via Coletora 01 até o ponto P4 de coordenadas UTM: 0290700-9553041, virando-se ao SUL, a uma distância de 37,20 metros, ainda às margens da Via Coletora 01 até o ponto P5 de coordenadas UTM: 0290720-9553008, virando-se ao OESTE, a uma distância de 75,80 metros, faceando-se com a ÁREA VERDE 02 remanescente até o ponto P6 de coordenadas UTM: 0290644-9553003, virando-se ao NORTE, a uma distância de 18,90 metros, faceando-se com a Estrada Vicinal





principal de acesso ao Sítio Campo de Pousa até o ponto P7 de coordenadas UTM: 0290641-9553021, virando-se ao NOROESTE, a uma distância de 15,40 metros, ainda às margens da Estrada Vicinal do Sítio Campo de Pousa até o ponto P8 de coordenadas UTM: 0290631-9553033, virando-se ao NORTE, a uma distância de 32,50 metros, ainda às margens da Estrada Vicinal do Sítio Campo de Pousa até o ponto de origem P1.

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

*Declaramos por meio desta para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento foi realizado baseando-se nos mapas oficiais disponibilizados pelo Município, respeitando-se as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público. Reconhecemos e concordamos também que todas as medições e limites apresentados no croqui em anexo estão em conformidade com a situação atual do Loteamento, sendo descrito pelo Engenheiro Civil **ÍTALO HENRIQUE PEREIRA TORRES**, credenciado ao CREA sob o registro **RNP: 061725611-0**.*

São Benedito, 05 de dezembro de 2022.

De acordo:

### PROFISSIONAL CONTRATADO

---

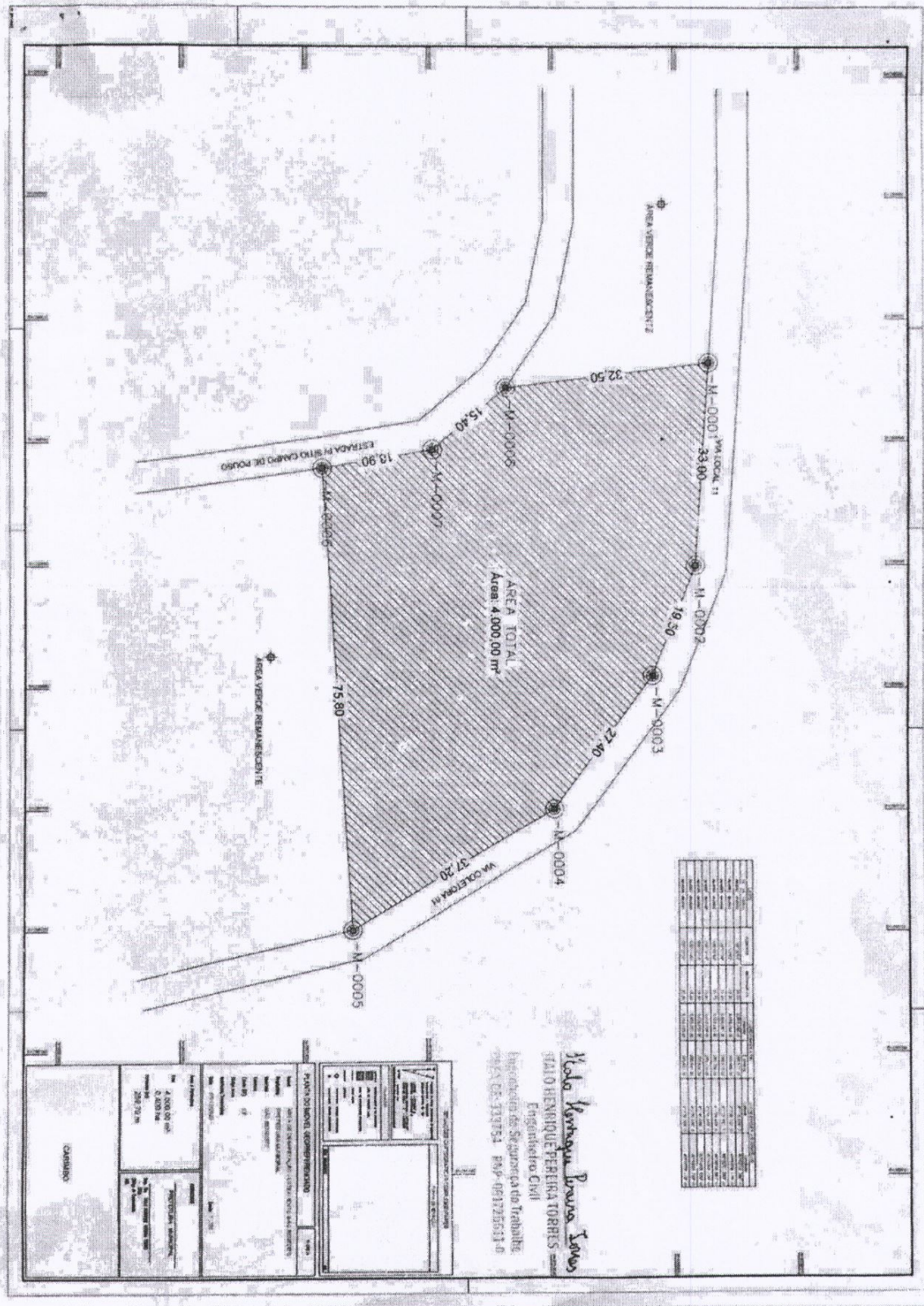
**ÍTALO HENRIQUE PEREIRA TORRES**

Engenheiro civil | RNP: 061725611-0



GABINETE DO PREFEITO





GABINETE DO PREFEITO







# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal

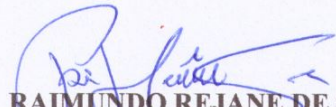
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 16 de outubro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº56/2023, de autoria do Poder Executivo que: **“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, AFETANDO PARA ÁREA INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 11 de outubro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: **“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, AFETANDO PARA ÁREA INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

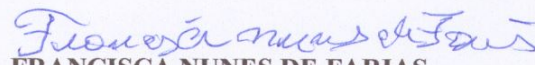
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
RAIMUNDO REJANE DE SOUZA  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
FRANCISCA NUNES DE FARIAS  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA





# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 56/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal

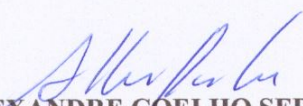
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 16 de outubro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 56/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, AFETANDO PARA ÁREA INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

### PARECER DO RELATOR

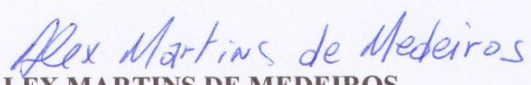
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 11 de outubro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, AFETANDO PARA ÁREA INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
ALEX MARTINS DE MEDEIROS  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA